

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)**

**EDITAL PRG Nº 006/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), UNIVERSIDADE E  
ESCOLA PÚBLICA NO APRENDIZADO DA DOCÊNCIA  
(PIBID/UNITAU), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL  
CAPES Nº. 07/2018 e PORTARIA CAPES 45/2018.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção para **Professores Supervisores** bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UNITAU), na forma deste Edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU**

O PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas bolsas para **Professor Supervisor** do programa PIBID/UNITAU, nos **Subprojetos Biologia**. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas oferecidas.

**3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 09 meses conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e seus Subprojetos. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR**

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área; c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;  
h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 – Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre **10 a 18/04/2019**, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

### 5.2 – Dos requisitos para inscrição

- I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II - Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Firmar termo de compromisso.

### 5.3 – Da documentação necessária para a inscrição

O professor candidato à **Bolsa de Supervisão** deverá apresentar a seguinte documentação, para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no endereço eletrônico: [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso));
- b) Termo de Compromisso preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico: [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso));
- c) Cópia do diploma de Graduação na modalidade Licenciatura em uma das áreas dos subprojetos do PIBID/UNITAU, objeto desta seleção;
- d) Cópia do currículo preenchido na Plataforma Freire: <http://freire2.capes.gov.br>
- e) Declaração da escola onde o candidato atua (original), atestando que ele está em efetivo exercício no magistério naquela unidade e em exercício no magistério na educação básica há pelo menos 2 anos, em uma das áreas dos subprojetos do PIBID/UNITAU, objeto desta seleção;
- f) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para os seguintes endereços eletrônicos: [yjcobo@gmail.com](mailto:yjcobo@gmail.com) (Curso de Biologia). **No assunto indicar: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU;**
- g) Entregar cópia dos documentos dos itens de “a” até “e”, no dia da entrevista.

5.5. A ficha de inscrição e Termo de Compromisso estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos)

5.6. O Edital Capes nº 7/2018 e Portaria Capes nº 45/2018 estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

### 5.7. É vedado aos bolsistas:

- a) Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores do Programa.

6. Das vagas e escolas habilitadas para participar do PIBID/UNITAU:  
Somente poderão participar desse edital os professores que atendam as condições deste Edital e que atuem nas unidades escolares abaixo relacionadas:

SUBPROJETO	VAGAS	ESCOLAS HABILITADAS	REDE DE ENSINO
BIOLOGIA	01	E.E. DEPUTADO CESAR COSTA	ESTADUAL

		E.E. PROF. BERNARDINO QUERIDO	
		E.E. AMACIO MAZZAROPI	
		E.E. PROF. CESIDIO AMBROGI	
		EMEF DOM PEREIRA DE BARROS	MUNICIPAL
		EMIEF SARGENTO EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS	

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 – As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos, e pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNITAU;
- 7.2 – Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida, de acordo com o item 5.3, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 7.3 – A seleção dos candidatos acontecerá em duas etapas:

### Primeira Etapa – Análise documental

- a) Observância das condições do item 5.2 e 6 deste Edital;
- b) Análise dos documentos exigidos.

### Segunda Etapa – Entrevista

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada conforme quadro abaixo, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos supervisores, de acordo com as características do PIBID/UNITAU:

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
BIOLOGIA	24/04	A PARTIR DAS 15 HORAS	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA

- 6.4 – O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos professores supervisores aprovados, será publicado no endereço eletrônico: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), até dia **29/04/2019**.

## 7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. As bolsas podem ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas para o PIBID;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- e) Encerramento do subprojeto ou projeto;
- f) Término do prazo máximo de concessão;
- g) A pedido do bolsista

---

7.2. É permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria Capes 45/2018. Na substituição, dar-se-á preferência a professores das escolas participantes do projeto, mas não contemplados com bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição obriga os candidatos ao cumprimento de todos os termos deste edital;
  - 8.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
  - 8.3. A admissão como bolsista junto ao PIBID/UNITAU não gera vínculo funcional com a Universidade de Taubaté;
  - 8.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor dos documentos que regem o PIBID;
  - 8.5. A concessão das bolsas previstas nesse Edital está condicionada à aprovação do Projeto Institucional do PIBID/UNITAU pela Capes.
- 8.5 – Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNITAU em conjunto com os Coordenadores de Subprojetos.

Taubaté, 05 de abril de 2019.

**Profa. Ma. Angela Popovici Barbare**  
**Pró-reitora de Graduação**